

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 37428, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Dra. ISABELA COUTINHO, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro, **OFFICE TOTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0001-18, com sede na R FRANCISCO DE S E MELO,1590, ARMAZEM N 135 GALPAO 03 PARTE, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21010-900 e **OFFICE TOTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0011-90, com sede na Rua Estado de Israel, no 262, Salas 503, 504 e 505, Edf. Condomínio Selecta Center, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-415 , neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”, na qualidade de incorporadora da **SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de locação de equipamentos de Informática nº 37428, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CONSIDERANDO

- (i) que, em 01 de dezembro de 2025, a empresa SCM PARTICIPAÇÕES S.A. foi incorporada pela empresa OFFICE TOTAL S.A., passando esta a sucedê-la integralmente em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do art. 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, e do art. 36 da Lei nº 8.934/94, produzindo a incorporação efeitos desde a data-base estabelecida no ato societário;
- (ii) O interesse entre as partes de alterar (retirar e incluir) equipamentos do objeto contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO DECORRENTE DA INCORPORAÇÃO

1.1. As Partes reconhecem que, em 01 de dezembro de 2025, a empresa SCM PARTICIPAÇÕES S.A. foi incorporada pela OFFICE TOTAL S.A., que passou a sucedê-la integralmente em todos os seus direitos e obrigações, inclusive aqueles decorrentes do Contrato ora aditados.

1.2. Nos termos do art. 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, e do art. 36 da Lei nº 8.934/94, a operação de incorporação produz efeitos desde a data-base estabelecida no ato societário, razão pela qual a OFFICE TOTAL S.A. é considerada sucessora universal da SCM PARTICIPAÇÕES S.A. desde 01 de dezembro de 2025, independentemente da data de arquivamento perante a Junta Comercial competente.

1.3. Fica, portanto, formalmente reconhecida pela LOCATÁRIA a plena legitimidade da OFFICE TOTAL S.A. para representar, executar, alterar, exigir o cumprimento e praticar todos os atos relacionados ao Contrato e seus Termos Aditivos, sem necessidade de qualquer outra formalização adicional para fins de sucessão societária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO OBJETO CONTRATUAL:

2.1- As partes através do presente aditivo, a contar de 01/03/2026 retirar do objeto contratual 01 (um) Notebook HP/Dell/Lenovo I5 8GB SSD 240 e 23 (vinte e três) Desktops (que serão transferidos para o Hospital da Mulher do Recife e UPA Igarassu) alterando-se o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato, alterando-se conseqüentemente o valor pago mensalmente, passando a ter a seguinte redação:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Micro Dell Optplex 3020/3050 I 5, 8GB SSD 240 WIND 10 Teclado, Mouse, Monitor</i>	11	R\$ 91,71	R\$ 1.008,81
<i>Notebook HP/Dell/Lenovo I5 8GB SSD 240 WIND 10</i>	3	R\$ 118,75	R\$ 356,25
Total Mensal		R\$ 1.365,06	

2.2 - Em decorrência das alterações acima indicadas, altera-se o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela locação dos equipamentos, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.365,06 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS RATIFICAÇÕES

3.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

Recife, ____ de _____ de 2026

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

OFFICE TOTAL S.A.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br